



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 665-1211
E-mail - icaraima@fenixnet.com.br

LEI N.º 097/2005

DATA: 29 – Dezembro - 2005

SÚMULA: Altera a Lei 088/2005, dando nova redação.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o item I, do Art. 5º, da Lei 088/2005, o qual passa a ter a seguinte redação:

“ I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2006, créditos adicionais até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei;”

Art. 2º. Permanece inalterados os demais artigos, itens e parágrafos, da lei 088/2005.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma,
Estado do Paraná; aos 29 dias do mês de Dezembro de 2005.

ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

DECLARADO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
<i>Ilustrado</i>
EM 30 / 12 / 05
ASSINATURA